

LEI Nº 2.910/2015

Súmula: “Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 842.823,08 (Oitocentos e Quarenta e Dois Mil Oitocentos e Vinte e Três Reais e Oito Centavos) e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 842.823,08 (Oitocentos e Quarenta e Dois Mil Oitocentos e Vinte e Três Reais e Oito Centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAD

FUNCIONAL: 04.122.0002.2006 -Coordenação da Administração Geral

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 356.122,37

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490520000	0035	3.501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	261.525,29
4490520000	0035	3.514	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	94.597,08

ORGÃO: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG

FUNCIONAL: 20.605.0007.2028 -Patrulha Rural Mecanizada

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 106,53

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490520000	0166	3.607	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106,53

ORGÃO: 18-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMCT

FUNCIONAL: 13.392.0010.2039 -Coordenação das Atividades de Cultura e Turismo

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 2.397,18

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490520000	0210	3.813	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.397,18

ORGÃO: 25-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMUR

FUNCIONAL: 15.452.0006.2052 -Administração e Coordenação Geral

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 34.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490520000	0298	3.514	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.000,00

ORGÃO: 27-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNCIONAL: 06.181.0018.2058 -Coordenação e Administração dos Serviços - SMSP

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 450.197,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390300000	0319	3.837	MATERIAL DE CONSUMO	3.831,36
3390360000	0319	3.837	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	102.151,64
3390390000	0319	3.837	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.060,63
4420930000	0319	3.820	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	180.382,85
4490520000	0322	3.837	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.770,52

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração final do Superávit Financeiro do Exercício 2014.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.814/2014 de 23/12/2014.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 26 de outubro de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal